ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/81

CONCEDE GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de SANTO AUGUSTO-RS, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

ART. 1º - Fica aprovada a concessão de gratificação Natalina aos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no ano de 1981, no valor correspondente a um vencimento atual.

ART. 2º - As despesas decorrentes com o presente, correrão por conta da rubrica orçamentária própria vigente.

ART. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM (1.981).

VEREADOR IDILIO SANTI-PRESIDENTE

R.P.

VEREADOR IDO MARX WEILLER-SECRETÁRIO.